



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO A
ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS – REF.: FEVEREIRO/2021

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número do contrato: 02/2019

Item	Documento	Inconsistências	Observações
1.	FOLHA PONTO	O Bombeiro CLEBERTON GAIER fez horas extras no período de fevereiro aos domingos. Domingo não é um dia contemplado no contrato bem como não houve autorização da fiscalização para o exercício de serviço extraordinário.	Enviar esclarecimento sobre as horas extras.
2.	INSS	Na medição do mês passado foi solicitado o envio dos extratos do INSS dos 4 bombeiros atuantes na UFCSPA. A empresa informou que iria coletar com os funcionários. Solicitamos o envio neste mês.	Enviar a documentação.
3.	CURSO DE RECICLAGEM	O certificado do curso de reciclagem do Bombeiro Substituto LEONARDO ANGRIZANI venceu em janeiro deste ano. O curso de reciclagem do Bombeiro MARCOS FRAGA vence no fim do mês de março.	Enviar esclarecimentos, bem como uma previsão e comprovação da inscrição para realização dos cursos de reciclagens dos profissionais citados

4.	COMPROVANTE DE EPI	Foi solicitado comprovante de entrega dos EPIs faltantes para o Bombeiro LEONARDO ANGRIZANI. A empresa comunicou na resposta das inconsistências da medição passada que iria entregar os EPIs faltantes. Solicitamos o comprovante da entrega com assinatura do funcionário. Segue a lista de EPIs: - Camiseta Em Algodão - Coturno Tático Couro/Lona C/ Zíper - Meião Liso Para Coturno - Tarjeta Bordada Q.R.A - Padrão Bombeiros / Tarjeta Bordada Nome E Tipo Sanguíneo	Enviar documento
5.	CERTIFICADO CURSO DE RECICLAGEM	O Bombeiro CLEBERTON GAIER fez seu curso de reciclagem em fevereiro deste ano. Solicitamos o envio do certificado de participação no curso conforme NBR 14968.	Enviar documento.
6.	FOLHA PONTO	Foi solicitado no item 4 das inconsistências do mês de janeiro o envio dos comprovantes de ocupação do posto pelo profissional MARCOS FRAGA. Nos documentos enviados pela contratada faltou a Folha Ponto de LEONARDO ANGRIZANI do mês novembro.	Enviar o documento.
7.	FOLHA PONTO	Foi enviado em resposta às inconsistências do mês de janeiro de 2021, a folha ponto do profissional LUCAS FERNANDES do mês de novembro de 2021. 1 – Solicitamos esclarecimentos acerca do motivo de a folha ponto não ter sido preenchida corretamente desde o início.	Enviar esclarecimento sobre a folha ponto e providenciar um plano de contingência para ausências de substitutos.

		2 – O funcionário trabalhou, de acordo com a folha ponto apresentada, vários dias seguidos no mês. Trabalhou durante 02 semanas (período de 03/11 13/11), todos os dias, cumprindo jornada de 12h, porém sem o intervalo de descanso de 36h, A Fiscalização está ciente de que durante este período, a empresa buscou a contratação de um novo profissional para substituir o bombeiro internamente e encaminhou a documentação do novo funcionário substituto, Sr. LEONARDO NAGRIZANI para aprovação No entanto, a fiscalização reitera o atendimento à jornada de 12hx36h, regulamentada por Lei e ratificada na Convenção Coletiva da categoria. Entende ainda, que o excesso de horas de trabalho, sem folga, pode afetar e comprometer sua capacidade de resposta no exercício de suas atividades profissionais. Sendo assim, orientamos a empresa a organizar um plano de contingência para caso este tipo de situação ocorra novamente.	
--	--	--	--

Solicitamos o envio das inconsistências identificadas acima, até o dia 07 DE ABRIL DE 2021.

Porto Alegre, 19 de março de 2021.

Raphael da Silva Homem
Administrador

Alessandra Moschem Tolfo
Eng^a Segurança do Trabalho